TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado - SEAL

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraiso	1304	3194-9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de Materiais de Processamento de dados (ND 30.17), por meio de **Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE em 2024, abrangendo verba ordináaria e de eleições.

Destaca-se que as unidades cartorárias ainda não são atendidas pelo contrato de "outsourcing" de impressão, desta forma, se faz necessária a presente contratação visando a continuidade do fornecimento de toners para as impressoras SAMSUNG, itens 04 e 05 em questão, para as unidades cartorárias. Encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão, por meio da Contratação de serviço de *outsourcing* de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000).

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Foram utilizadas as especificações constantes de processos licitatórios anteriores bem como a definição das especificações técnicas, estéticas e de desempenho, análise das contratações anteriores, dos custos e das condições de garantia, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e do inciso I do art. 5° da Portaria Seges/ME n° 938, de 2 de fevereiro de 2022, contidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no LINK relacionado a seguir:

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser/catmat.xlsx/view

Aquisições										
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade ORDINÁRIO**	**Quantidade ELEIÇÃO**	**Quantidade MÁXIMA**	**Quantidade MÍNIMA**	**Unidade**	**SEQ PCA 2024**
01	**Mouse ótico com conector USB**, tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt). Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 431939** **Descrição**: "MOUSE", TIPO:ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO:1,80 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	100	100	200	25	Unidade	180/227
02	**Mouse Pad Ecológico:** fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral, **ergonômico,** biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 308971** **Descrição**: MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	100	100	200	25	Unidade	180/227

03	**Pen drive de 16GB**, com as seguintes especificações: a) Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; b) Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ c) Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 394597** **Descrição**: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	50	100	25	Unidade	180/227
04	**Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR, código referência MLT-D205E**, rendimento Extra - 10.000 páginas. **cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 439435** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d205e, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	150	150	300	25	Unidade	180
05	**Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND**, código referência MLT-D203E, rendimento médio esperado de 10.000 páginas. **cartuchos originais ou certificados pelo fabricante** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 432204** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 1,: mlt-d203e Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	150	150	300	25	Unidade	180
06	**Filtro de Linha, com 4 (tomadas) tomadas** 2P + T: **Descrição**: Potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac. Unidade: Unidade	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 325077** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:1.500 W, CORRENTE MÁXIMA:10 A,	50	---	50	10	Unidade	180

	Garantia mínima de 03 meses Marca Referência : Logitech, Multilaser			QUANTIDADE SAÍDA:4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE ON/OFF/FUSÍVEIS E LED INDICADOR;PORTA-FUSÍV, NÚMERO PÓLOS:2P + T, COMPRIMENTO CABO:1,10 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**						
07	**Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas**, com a seguinte especificação mínima: Estrutura metálica; bivolt; com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; potência máxima de 1500W em 220V; de acordo com a norma ABNT NBR 14136; com marca e procedência impressas no material ou na embalagem, conforme o caso. Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 301795** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABAS P/ FIXAÇÃO, PINTURA Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	--	50	50	10	Unidade	180
08	**Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas** 2P + T: **Descrição**:Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa. Potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac. Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses Marca Referência : Logitech, Multilaser	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 381305** **Descrição**: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais: interruptor liga,desliga e fusível de proteção, potência mínima: 1.200 w Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	---	50	10	Unidade	180

Serviços						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**

Valor Total da Demanda Previsto no PCA (ORDINÁRIO)	SEQUENCIAL nº 180 : R$ 143.450,62
Valor Total da Demanda Previsto no PCA (ELEIÇÃO)	SEQUENCIAL nº 227 : R$ 18.124,50
Valor Total da Demanda Previsto no PCA	**R$ 161.575,12**

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	**Não se aplica**
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	180 e 227

3. Motivação da Demanda

3.1 Situação Atual

- A aquisição de materais classificados como processamento de dados (ND 30.17) se destina a todas as unidades cartorárias e administrativas bem como para atendimento aos preparativos para eleições 2024.

3.2 Justificativa

- Reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE em 2023.
- Cumpre destacar que encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão, por meio da Contratação de serviço de *outsourcing* de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000). Sendo assim, se faz necessária a presente contratação visando a continuidade do fornecimento dos itens 04 e 05 para as unidades administrativas e cartorárias ainda não contempladas pelo contrato de "outsourcing" de impressão.

3.3 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0033798-35.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2019: SEI nº 0036541-81.2018.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº 0023538-25.2019.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº -0018826-55.2020.6.17.8000 Pregão - Filtro de Linha c/ 3 tomadas
- Exercício 2021: SEI nº 0025669-36.2020.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2022: SEI nº 0007375-96.2021.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2022: SEI nº 0007375-96.2021.6.17.8000 - PREGÃO Impressora XEROX
- Exercício 2022: SEI nº 0014623-16.2021.6.17.8000 - PREGÃO - Filtro de Linha e Mouse Pad
- Exercício 2023: SEI nº 0026033-37.2022.6.17.8000- SRP

3.4 Memória de Cálculo:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias para o exercício 2024:

3.4.1 - Mouse ótico com conector USB:

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	97	unidades
2017	**113**	unidades
2018	118	unidades
2019	**68**	unidades
2020*1	76	unidades
2021*1	49	unidades

2022	184	unidades
2023*2	104	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (113 + 56) / 02 ===> 91 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 91 / 12 ===> 7,54 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (7,54 X 05) ==>38 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 184 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 183/ 12 ===>15,2 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 56 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (56 + 100) ===> 156 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 156 - 38===> 118 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 100 - 0 ===> 100 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 118 + 100 ===> 218 unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>218 / 15,2===> 14 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 15,20 X 12 ===> 182 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(182 + 0 - 218) + 25% ===> 0** unidade;
- Coniderando que material não possui data de validade:
- **Aquisição Mínima de 200 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 200 unidades (Pregão por ARP)**

02 - Mouse Pad Ecológico

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	78	Unidades
2017	114	Unidades
2018	131	Unidades
2019	82	Unidades

2020*1	73	Unidades
2021*1	39	Unidades
2022	159	Unidades
2023*2	34	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (114+ 82) / 02 ===> 98 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 98 / 12 ===> 8,16 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (8,16 X 05) ==>41 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 159 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 159 / 12 ===>13,25 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 37 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (37+ 0) ===> 37 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 37 - 41===> -4 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 50 - 0 ===> 50 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -4 + 50 ===> 46 unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>218 / 15,2===> 14 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 15,20 X 12 ===> 182 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(182 + 0 - 46) + 25% ===> 136 + 34===>170** unidade;
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 200 unidades (Pregão por ARP)**

02 - Pen drive de 16GB:

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	61	unidades
2017	22	unidades
2018	02	unidades
2019	127	unidades
2020*1	01	unidades

2021*1	31	unidades
2022	82	unidades
2023*2	31	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (22+ 127) / 02 ===> 75 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 75 / 12 ===> 6,2 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (6,2X 05) ==>32 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 82 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 82/ 12 ===>6,8 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 103 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (103 + 0) ===> 103 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 103 - 32===> 71 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 200 - 0 ===> 200 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 71 + 200 ===> 271 unidades;**

- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 6,8 X 12 ===> 82 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(82 + 122 - 271) + 25% ===> 0 unidades;**
- Coniderando que material não possui data de validade:
- **Aquisição Mínima de 300 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

04- Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais;
- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	624	Unidades
2017	358	Unidades
2018	534	Unidades

2019	344	Unidades
2020*1	224	Unidades
2021*1	46	Unidades
2022	233	Unidades
2023*	70	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (358+ 344) / 02 ===> 351 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 351/ 12 ===> 29,25 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (29,25 X 05) ==> 147 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 233 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 233 / 12 ===>20 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 126 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009061-55.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (126+ 0) ===> 126 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 126 - 147===> -21 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009061-55.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 300 - 0 ===> 300 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -21 + 300===> 279 unidades;**

- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 20 X 12 ===> 240 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(240 + 122 - 279) + 25% ===> 83 + 21===> 104 unidades;**
- Considerando que material não possui data de validade e que encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000), haverá redução no consumo deste item após a devida implantação, mas como forma de dirimir possíveis riscos desta contratação, visando a continuidade do fornecimento em caso de contingência e considerando que será utilizada a modalidade de Pregão por SRP, será mantida a **Aquisição Mínima de 300 unidades;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

05 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais;
- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016*3	01	unidades
2017*3	14	unidades
2018*3	22	unidades
2019*3	39	unidades
2020*1	21	unidades
2021*1	30	unidades
2022	299	unidades
2023*2	73	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

3 - Não havia impressora instalada nos cartórios eleitorais;

- Conisderando que entre 2016 e 2021 não havia este modelo de impressora instalada nos cartórios eleitorais:
- Consumo Médio Anual Histórico NE será igual ao Consumo parcial de 2023: 73 unidades
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Consumo 2023 ===> 73 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 73 / 07 ===> 10,42 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (10,42 X 05) ==>52 unidades;**
-
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 299 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 299 / 12 ===>25 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 53 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009061-55.2023.6.17.8000): 0unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (53+ 0) ===> 53 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 53 - 52 ===> 01 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009061-55.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 300 - 0 ===> 300 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 1 + 300===> 301 unidades;**

- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 25 X 12 ===> 300 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(300 + 122 - 301) + 25% ===> 121 + 31 ===> 151 unidades;**
- Considerando que material não possui data de validade e que encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000), haverá redução no consumo deste item após a devida implantação, mas como forma de dirimir possíveis riscos desta contratação, visando a continuidade do fornecimento em caso de contingência e considerando que será utilizada a modalidade de Pregão por SRP, será mantida a **Aquisição Mínima de 300 unidades;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

06 - Filtro de Linha, com 4 (quatro) tomadas

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidades
2017	05	Unidades
2018	06	Unidades
2019	11	Unidades
2020*1	13	Unidades
2021*1	09	Unidades
2022	17	Unidades
2023*2	04	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (05+ 11) / 02 ===> 08 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 08 / 12 ===> 0,7 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (0,7 X 05) ==>04 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 17 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 17/ 12 ===>1,41 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0- 04===> -4 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===>0 - 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -4 +0 ===> -4 unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 1,41===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 1,41 X 12 ===> 17 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(17 + 0 - 0) + 25% ===> 17 + 5===>22** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

07 - Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas

- Material de Eleição de uso da SEGEL;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidades
2017	0	Unidades
2018	122	Unidades
2019	0	Unidades
2020*1	70	Unidades
2021*1	0	Unidades
2022	0	Unidades
2023*2	0	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: 0 (material de eleição):
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (05+ 11) / 02 ===> 08 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 08 / 12 ===> 0,7 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = 0 unidades (material de eleição);**
-
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2020) ===> 70 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 70/ 12 ===>5,83 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0 - 0===> 0 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===>0 - 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 0 +0 ===> 0 unidades;**
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 5,83===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 5,83 X 12 ===> 70 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(70 + 0 - 0) + 25% ===> 70 + 18===> 87** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade (SEGEL)**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

08 - Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	02	Unidades
2017	02	Unidades
2018	26	Unidades
2019	03	Unidades
2020*1	28	Unidades
2021*1	08	Unidades
2022	13	Unidades
2023*2	0	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (02+ 03) / 05===> 2,5 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 2,5 / 12 ===> 0,20 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (0,20 X 05) ==>01 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 13 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 13 / 12 ===>1,08 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0- 01===> -1 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 0- 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -1 + 0===> 0unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 1,08===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 1,08 X 12 ===> 13 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(13 + 0 - 0) + 25% ===> 13 + 04 ===>17** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

4. Resultados Pretendidos

- O fornecimento adequado dos materiais e dentro do prazo de validade, por isso a importância de ser um SRP, já que o pedido só será efetivado quando verificada a necessidade de consumo.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraiso	1304	3194-9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se Aplica

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO**, **Chefe de Seção**, em 31/08/2023, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2307779** e o código CRC **30885DF8**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

SEAL - Reposição de estoque para materiais de processamento de dados (ND 30.17) para utilização por diversas unidades do TRE-PE durante todo o exercício 2024.

OUVIDORIA - Reposição de estoque de fones de ouvido tipo *headset* (ND 30.29 - material para áudio, vídeo e foto) com microfone para utilização por servidores(as) que atuarão na equipe da Comissão Disque-Eleitor durante o período preparatório das eleições municipais de 2024 e período eleitoral propriamente dito e fones de ouvido tipo *headset* com microfone para utilização por servidores(as) que atuarão na equipe da Comissão de Suporte ao Registro de Candidatura (CAND) durante os preparativos para as Eleições Municipais de 2024.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (Itens 1 ao 8)	SEAL
OUVIDORIA (item 9)	OUVE

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

SEAL - PCA - DOD – Despesa Prevista no PCA SEAL - doc. 2307779.

OUVE - PCA - DOD – Despesa Prevista no PCA Ouvidoria - doc. 2326571.

1.4. Requisitos do Objeto

1.4.1 - SEAL:

Trata-se da necessidade de fornecimento de material de processamento de dados (ND 30.17) visando atender as necessidades de consumo verificadas entre as unidades requisitantes do TRE-PE (utilização ordinária e para os preparativos das eleições municipais) e evitando, assim, seu desabastecimento com eventuais prejuízos especialmente nos preparativos das eleições municipais de 2024.

O fornecimento desses materiais é realizado por meio do sistema ASIWEB (módulo almoxarifado para gestão de estoque), cujos itens são adquiridos anualmente e em quantitativos diretamente proporcionais ao histórico de consumo de todas as unidades requisitantes, levando em consideração também a realização de eleições ou não.

Destaca-se que as unidades cartorárias ainda não são atendidas pelo contrato de *"outsourcing"* de impressão, desta forma, se faz necessária a presente contratação visando a continuidade do fornecimento de toners para as impressoras SAMSUNG, itens 04 e 05 em questão, para as unidades cartorárias. Encontra-se em andamento a ampliação do *"outsourcing"* de impressão, por meio da contratação de serviço de *outsourcing* de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000).

1.4.2 OUVIDORIA:

Os fones de ouvidos do tipo *headset* demandados destinam-se a instrumentalizar a equipe de atendimento da Comissão Disque Eleitor nas Eleições 2024 e, portanto, o material de trabalho deve ter formato e funcionalidades adequadas à atividade de atendimento telefônico semelhante ao de uma central de *call center.*

Nas eleições 2022, a Comissão Disque Eleitor atendeu em torno de 20 mil ligações no período de 1° de julho a 4 de novembro de 2022.

Nesse contexto, por questões sanitárias mostrou-se adequada a disponibilização de 1 (um) fone para cada integrante da comissão, prática já adotada em 2022, e além desse quantitativo, uma reserva contingencial de modo a garantir a disponibilidade do serviço, conforme memorial de cálculo demonstrado na seção 1.9 do presente documento.

Além disso, considerando a experiência com o tipo de fone adquirido na eleição 2020, restou demonstrado que devem ser adquiridos para utilização por Comissões que funcionam semelhantemente a *call centers* fones de ouvidos de melhor qualidade e durabilidade de modo a não comprometer a qualidade dos serviços prestados ou mesmo inviabilizá-los. O tipo *headset* para os fones a serem adquiridos se mostra mais adequado em virtude de, na sua imensa maioria, os atendimentos serem prestados mediante a realização de consultas a sistemas informatizados para o repasse das informações às pessoas demandantes, facilitando, portanto, a realização do trabalho por parte dos(as) servidores(as), visto que

Por fim, a configuração das comissões em questão na forma de centrais de telefonia otimiza custos e confere maior segurança aos procedimentos e informações ao passo em que padroniza o trabalho; e tendo em vista o tempo de duração das comissões (Disque Eleitor - 01/07 a 31/10/24 e CAND - 20/07 a 19/12/24), os fones escolhidos conferem melhor ergonomia ao trabalho das equipes, tanto postural quanto sonora, mitigando os riscos associados.

1.4.3 SJ (CAND):

Os fones de ouvidos, tipo headset, serão utilizados pela equipe do CAND (8 servidores) para prover o suporte telefônico aos Cartórios Eleitorais e para os Partidos Políticos, por meio da central VOIP, para os assuntos relacionados ao Processo de Registro de Candidatura, durante o período de julho a dezembro de 2024.

Nas Eleições Municipais (2024), as atividades relacionadas ao processo de registro de candidatura ocorrem nos Cartórios Eleitorais, tendo a Equipe de Suporte ao Registro de Candidatura (CAND), a atribuição de prover suporte técnico a todos os Cartórios Eleitorais do Estado para assuntos relativos às legislações eleitorais e os sistemas CAND e CANDEX, além de auxiliar, também, os partidos políticos.

A equipe do CAND, no período eleitoral, fica lotada na sala 206, sendo necessária a utilização dos fones de ouvido para viabilizar o atendimento dos 8 ramais telefônicos disponibilizados para o período eleitoral. A não disponibilização desses equipamentos, pode prejudicar o bom funcionamento das atividades, visto que a sala é pequena e a conversa dos telefonemas sem o respectivo aparelho, provocará um grande barulho no ambiente.

1.5. Benefícios Esperados

1.5.1 SEAL - os materiais adquiridos visam:

- Ressuprimento de estoque para atendimento das demandas oriundas das unidades do TRE-PE;
- O fornecimento adequado dos materiais e dentro do prazo de validade, por isso a importância de ser um SRP, já que o pedido só será efetivado quando verificada a necessidade de consumo.

1.5.2 OUVIDORIA - os fones de ouvido tipo headset solicitados visam:

- Viabilizar o funcionamento da equipe de atendimento Disque Eleitor para a prestação do serviço de atendimento telefônico à sociedade para fornecimento de orientações e informações como confirmação de locais de votação, situação eleitoral, justificativa eleitoral, e-título, orientações acerca do encaminhamento de denúncias (relatos de irregularidade), etc. com o objetivo de assegurar o acesso à informação e o regular exercício de direitos e deveres por parte dos cidadãos e das cidadãs, além de possibilitar melhor interlocução com a Ouvidoria do Tribunal em caso de identificação de demandas recorrentes que possam ensejar atuação dessa unidade, especialmente no dia do Pleito, como ocorreu nas Eleições 2022;
- Viabilizar o funcionamento da equipe de atendimento para suporte ao registro de candidatura (CAND) conferindo maior celeridade no atendimento para suporte aos principais públicos relacionados às atividades do processo de registro de candidatura, facilidade na execução das atividades, por possibilitar o acesso aos sistemas no computador, enquanto se conversa com o demandante, maior distribuição das atividades de suporte entre os servidores da equipe, por possibilitar a utilização da central de atendimento para distribuição das atividades e proporcionar um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades, por minimizar os ruídos decorrentes das conversas dos servidores da equipe com os demandantes;
- Assegurar um padrão de qualidade necessário para o bom funcionamento dos serviços por todo o período de sua disponibilização;
- Mitigar riscos ergonômicos à equipe das comissões.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

1.6.1 - SEAL:

Possui correlação com a Contratação de Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, insumos originais, sistema de gerenciamento de impressões e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, para a Sede do TRE-PE (0001575-53.2022.6.17.8000). Pois, no referido contrato, não está previsto o fornecimento dos itens relativos aos suprimentos das impressoras instaladas nas zonas eleitorais.

1.6.2 - OUVIDORIA:

Os objetos demandados não têm correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
SEAL (ITENS 1, 2,3, 4, 5, 6, 7, e 8) **Sequencial no Plano de Contratações Anual:**	169 e 213
Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 01 - Promover a cidadania OBE 08 - Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade.
OUVIDORIA (ITEM 9) **Sequencial no Plano de Contratações Anual:**	204

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Após pesquisa de mercado realizada, a Equipe de Planejamento da Contratação posiciona-se, de **forma conclusiva** e em atendimento ao disposto no **art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021,** que a aquisição dos materiais objetos desse processo mostra-se a solução mais adequada e vantajosa economicamente para os interesses do TRE-PE. Pois, vejamos:

1.8.1 - SEAL:

- Trata-se de aquisições de materiais de consumo de uso geral por todas as unidades administrativas e cartorárias do TRE-PE, a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços tanto pela imprevisibilidade da demanda como pelo fato de que o mercado atual possui uma ampla gama de empresas que fornecem os objetos do presente, aumentando assim a atratividade e competitividade do certame;
- Dentre as soluções analisadas, além da aquisição, estudou-se a adoção do sistema de *"outsourcing"* de almoxarifado, por meio da contratação de software, que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido aos:
  - Custos envolvidos com "*mark-up";*
  - Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
  - Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
  - Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.
- Para os itens "TONER" e "CARTUCHO", em que pese o TRE-PE ter firmado o CT 25/2020 - doc. 1286471 - SEI 0002238-07.2019.6.17.8000 para prestação de serviços de outsourcing de impressão, tais impressoras estão situados apenas nas unidades administrativas e ainda não há previsão de instalação também nos cartórios eleitorais, ou seja, estas unidades não estão contempladas, portanto, há necessidade em se adquirir os itens.

1.8.2 - OUVIDORIA

- A aquisição dos fones de ouvido tipo *headset* conforme especificações descritas na seção 1.10.1 mostra-se mais vantajosa à Administração tendo em vista o pequeno quantitativo a ser adquirido, bem como o período pelo qual a Comissão Disque Eleitor utilizará o material (4 meses), o que representaria um custo mensal de aluguel e não se disporia do equipamento para uso posterior pelo tribunal;
- Outros aspecto considerado é a necessidade de disponibilidade imediata do equipamento durante sua utilização no caso de ser necessária a troca em virtude de defeito de funcionamento, sob risco de prejudicar o atendimento ao público, serviço crítico no período eleitoral.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

1.9.1 - SEAL (ITENS 1, 2,3, 4, 5, 6, 7, e 8)

1.9.1.2 Memória de Cálculo:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias para o exercício 2024:
- Últimas Contratações :
  - Exercício 2018: SEI nº 0033798-35.2017.6.17.8000 - SRP

- Exercício 2019: SEI nº 0036541-81.2018.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº 0023538-25.2019.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº -0018826-55.2020.6.17.8000 Pregão - Filtro de Linha c/ 3 tomadas
- Exercício 2021: SEI nº 0025669-36.2020.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2022: SEI nº 0007375-96.2021.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2022: SEI nº 0007375-96.2021.6.17.8000 - PREGÃO Impressora XEROX
- Exercício 2022: SEI nº 0014623-16.2021.6.17.8000 - PREGÃO - Filtro de Linha e Mouse Pad
- Exercício 2023: SEI nº 0026033-37.2022.6.17.8000- SRP

1.9.1.2 Quantitativos para Aquisição:

- **Memória de Cálculo:**

1.9.1.3 - Mouse ótico com conector USB:

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	97	unidades
2017	**113**	unidades
2018	118	unidades
2019	**68**	unidades
2020*1	76	unidades
2021*1	49	unidades
2022	184	unidades
2023*2	104	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (113 + 56) / 02 ===> 91 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 91 / 12 ===> 7,54 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (7,54 X 05) ==>38 unidades;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 184 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 183/ 12 ===>15,2 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 56 unidades;

- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (56 + 100) ===> 156 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 156 - 38===> 118 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 100 - 0 ===> 100 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 118 + 100 ===> 218 unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>218 / 15,2===> 14 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 15,20 X 12 ===> 182 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(182 + 0 - 218) + 25% ===> 0** unidade;
- Conideranndo que material não possui data de validade:
- **Aquisição Mínima de 200 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 200 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.4 - Mouse Pad Ecológico

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	78	Unidades
2017	114	Unidades
2018	131	Unidades
2019	82	Unidades
2020*1	73	Unidades
2021*1	39	Unidades
2022	159	Unidades
2023*2	34	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (114+ 82) / 02 ===> 98 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 98 / 12 ===> 8,16 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (8,16 X 05) ==>41 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 159 unidades/ano;

- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 159 / 12 ===>13,25 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 37 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (37+ 0) ===> 37 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 37 - 41===> -4 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 50 - 0 ===> 50 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -4 + 50 ===> 46 unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>218 / 15,2===> 14 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 15,20 X 12 ===> 182 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(182 + 0 - 46) + 25% ===> 136 + 34===>170** unidade;
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 200 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.5 - Pen drive de 16GB:

- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	61	unidades
2017	22	unidades
2018	02	unidades
2019	127	unidades
2020*1	01	unidades
2021*1	31	unidades
2022	82	unidades
2023*2	31	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (22+ 127) / 02 ===> 75 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 75 / 12 ===> 6,2 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (6,2X 05) ==>32 unidades;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:

- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 82 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 82/ 12 ===>6,8 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 103 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009066-77.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (103 + 0) ===> 103 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 103 - 32===> 71 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009066-77.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 200 - 0 ===> 200 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 71 + 200 ===> 271 unidades;**
- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 6,8 X 12 ===> 82 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(82 + 122 - 271) + 25% ===> 0 unidades;**
- Coniderando que material não possui data de validade:
- **Aquisição Mínima de 300 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.6 Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais;
- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	624	Unidades
2017	358	Unidades
2018	534	Unidades
2019	344	Unidades
2020*1	224	Unidades
2021*1	46	Unidades
2022	233	Unidades
2023*	70	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (358+ 344) / 02 ===> 351 unidades/ano;

- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 351/ 12 ===> 29,25 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (29,25 X 05) ==> 147 unidades;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 233 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 233 / 12 ===>20 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 126 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009061-55.2023.6.17.8000): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (126+ 0) ===> 126 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 126 - 147===> -21 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009061-55.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 300 - 0 ===> 300 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -21 + 300===> 279 unidades;**
- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 20 X 12 ===> 240 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(240 + 122 - 279) + 25% ===> 83 + 21===> 104 unidades;**
- Considerando que material não possui data de validade e que encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000), haverá redução no consumo deste item após a devida implantação, mas como forma de dirimir possíveis riscos desta contratação, visando a continuidade do fornecimento em caso de contingência e considerando que será utilizada a modalidade de Pregão por SRP, será mantida a **Aquisição Mínima de 300 unidades;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.6 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais;
- Material Ordinário e de Eleição;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016*3	01	unidades
2017*3	14	unidades
2018*3	22	unidades
2019*3	39	unidades
2020*1	21	unidades
2021*1	30	unidades
2022	299	unidades
2023*2	73	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

3 - Não havia impressora instalada nos cartórios eleitorais;

- Conisderando que entre 2016 e 2021 não havia este modelo de impressora instalada nos cartórios eleitorais:
- Consumo Médio Anual Histórico NE será igual ao Consumo parcial de 2023: 73 unidades
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Consumo 2023 ===> 73 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 73 / 07 ===> 10,42 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (10,42 X 05) ==>52 unidades;**

- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> ===> 299 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 299 / 12 ===>25 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 53 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (0009061-55.2023.6.17.8000): 0unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (53+ 0) ===> 53 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 53 - 52 ===> 01 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA (0009061-55.2023.6.17.8000) = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 300 - 0 ===> 300 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 1 + 300===> 301 unidades;**
- **Será enviado, em média, 01 (um) unidades para cada Zona Eleitoral para os 2 turnos:**
- Consumo Eleição = (01 X 122) ===> 122 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 ===> 25 X 12 ===> 300 unidades;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(300 + 122 - 301) + 25% ===> 121 + 31 ===> 151 unidades;**
- Considerando que material não possui data de validade e que encontra-se em andamento a ampliação do "outsourcing" de impressão para os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor da Região Metropolitana do Recife - SEI nº (0014811-38.2023.6.17.8000), haverá redução no consumo deste item após a devida implantação, mas como forma de dirimir possíveis riscos desta contratação, visando a continuidade do fornecimento em caso de contingência e considerando que será utilizada a modalidade de Pregão por SRP, será mantida a **Aquisição Mínima de 300 unidades;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 300 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.7 - Filtro de Linha, com 4 (quatro) tomadas

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidades
2017	05	Unidades
2018	06	Unidades
2019	11	Unidades
2020*1	13	Unidades
2021*1	09	Unidades

2022	17	Unidades
2023*2	04	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (05+ 11) / 02 ===> 08 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 08 / 12 ===> 0,7 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (0,7 X 05) ==>04 unidades;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 17 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 17/ 12 ===>1,41 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0- 04===> -4 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===>0 - 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -4 +0 ===> -4 unidades;**
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 1,41===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 1,41 X 12 ===> 17 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(17 + 0 - 0) + 25% ===> 17 + 5===>22** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.8 - Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas

- Material de Eleição de uso da SEGEL;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	0	Unidades
2017	0	Unidades
2018	122	Unidades
2019	0	Unidades

2020*1	70	Unidades
2021*1	0	Unidades
2022	0	Unidades
2023*2	0	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 31/07/2023;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: 0 (material de eleição):
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (05+ 11) / 02 ===> 08 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 08 / 12 ===> 0,7 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = 0 unidades (material de eleição);**
-
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2020) ===> 70 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 70/ 12 ===>5,83 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0 unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0 - 0===> 0 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===>0 - 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = 0 +0 ===> 0 unidades;**
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 5,83===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 5,83 X 12 ===> 70 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(70 + 0 - 0) + 25% ===> 70 + 18===> 87** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade (SEGEL)**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.1.9 - Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	**Quantitativo**	**Unidade**
2016	02	Unidades
2017	02	Unidades
2018	26	Unidades

2019	03	Unidades
2020*1	28	Unidades
2021*1	08	Unidades
2022	13	Unidades
2023*2	0	Unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ===> (02+ 03) / 05===> 2,5 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ===> 2,5 / 12 ===> 0,20 unidades/mês;**
- **Consumo Estimado Restante 2023 (agosto/2023 a dezembro/2023, ou seja, 05 meses) = (Consumo Médio Mensal Histórico NE X 05) ===> (0,20 X 05) ==>01 unidades;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nas Eleições 2022:
- Consumo Médio Anual Histórico ELE = Somatório Consumo (2022) ===> 13 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ===> 13 / 12 ===>1,08 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- Pedido Pendente de Compra (): 0 unidades
- Saldo Total = (Saldo Atual + Pedido Pendente) ===> (0+ 0) ===> 0unidades;
- **Saldo Final 2023 = Saldo Total - Consumo Estimado Restante 2023 ===> 0- 01===> -1 unidades;**
- Saldo Pendente de ATA () = Saldo Ata - Pedido Pendente de Compra ===> 0- 0 ===> 0 unidades;
- **Saldo Inicial 2024 = Saldo Final 2023 + Saldo Pendente de Ata = -1 + 0===> 0unidades;**

- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Maio/2024 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Abril/2025;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Inicial 2024) / Consumo Médio Mensal Histórico ELE ===>0 / 1,08===> 0 Meses;
- Consumo Estimado 2024 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 12 meses ===> 1,08 X 12 ===> 13 unidade;
- Consumo Eleição ==> 0 unidade;
- **Aquisição = (**Consumo Estimado 2024 + Consumo Eleição - Saldo Inicial 2024) + 25% (reserva técnica) ===> **(13 + 0 - 0) + 25% ===> 13 + 04 ===>17** unidade;
- Considerando que material não possui data de validade;
- **Aquisição Mínima de 50 unidade;**
- **Aquisição Estimada 2024/2025 = 50 unidades (Pregão por ARP)**

1.9.2 OUVIDORIA:

Considerando-se a aquisição de fones de ouvidos do tipo *headset* de qualidade, assim como ocorreu na eleição 2022 em que houve baixíssimo índice de defeitos, propõe-se a aquisição do quantitativo abaixo:

Comissão	**Disque Eleitor**	**CAND**	**Total**
Quantidade de integrantes	35	8	43
Reserva de contingência	3	0	3

Total Geral	46

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Aquisições										
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade ORDINÁRIO**	**Quantidade ELEIÇÃO**	**Quantidade MÁXIMA**	**Quantidade MÍNIMA**	**Unidade**	**SEQ PCA 2024**
01	**Mouse ótico com conector USB**, Especificação : Tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; Resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; Compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas Aproximadas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, LOGITECH, LEADERSHIP ou similar	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 431939** **Descrição**: "MOUSE", TIPO:ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO:1,80 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	100	100	200	25	Unidade	169/213
02	**Mouse Pad Ecológico** Especificação : Fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral, **ergonômico,** biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : REALIZA, FORTREK, MAXPRINT OU SIMILAR	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 308971** **Descrição**: MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	100	100	200	25	Unidade	169/213
03	**Pen drive de 16GB** Especificação: a) Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; b) Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 394597** **Descrição**: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS	50	50	100	25	Unidade	169/213

	c) Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil; Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, SCANDISC, KINGSTON OU SIMILIAR			ADICIONAIS:ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**						
04	**Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR,** Especificação: **Código referência MLT-D205E** Rendimento Extra - 10.000 páginas. **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, SOURCE LIFE, PRINTLOJA OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 439435** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d205e, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	300	-	300	25	Unidade	169
05	**Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND** Especificação: **Código referência MLT-D203E;** Rendimento médio esperado de 10.000 páginas**;** **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, PREMIUM , PROXPRESS OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 432204** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 1,: mlt-d203e Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	300	-	300	25	Unidade	169

06	**Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas** 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa; Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : ELGIN, MEGATRON, IPEC OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 325077** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:1.500 W, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE ON/OFF/FUSÍVEIS E LED INDICADOR;PORTA-FUSÍV, NÚMERO PÓLOS:2P + T, COMPRIMENTO CABO:1,10 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	-	50	10	Unidade	169
07	**Filtro de linha com 5 (CINCO) tomadas para fixação em mesas** Especificação: Estrutura metálica; Com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; Com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; Com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; Potência máxima de 1500W em 220V; De acordo com a norma ABNT NBR 14136; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : FORCELINE, FIOLUX, CTC OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 301795** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABAS P/ FIXAÇÃO, PINTURA Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	-	50	10	Unidade	169
08	**Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas** 2P + T: Especificação: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto;	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 381305** **Descrição**: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais: interruptor liga,desliga e fusível de	50	-	50	10	Unidade	169

	Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa; Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, INTELBRAS, COLETEK OU SIMILAR.			proteção, potência mínima: 1.200 w Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**						
09	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, USB 2.0 ou superior, Plug-and-play, som estéreo, controle de volume integrado com função silêncio, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10 nas versões 32 e 64 bits, e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	3	**ND 30.29** Material para áudio, vídeo e foto	**453792** Fone Ouvido Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0 , Comprimento Fio: Mínimo 2 M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos , Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180° , Tipo Microfone: Omnidirecional **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.**	0	46	46	23	Unidade	204

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
  - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 09/01/2024 - link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luís Fernando Cavalcanti Costa (Itens 1 a 8) Isabela Barros Moura (Item 9)	SECOM COMAP

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- Formulário de cotação com fornecedores - doc. 2434764
- E-mail com pedido de cotação - doc.2349389
- Mapa de Fornecedores (item 01) - doc. 2349393
- Mapa de Fornecedores (item 02) - doc. 2349394
- Respostas Positivas (cotações recebidas) - doc. 2364983
- Respostas Negativas - doc. 2364994
- Tabela Comparativa de Preços - doc.2434735
- Atas de Reunião da EPC - docs. 2380372 e 2382278

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016 e encontram-se consubstanciadas na aba *"Fonte de Pesquisa"* da Tabela Comparativa de Preços - doc..2434735

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: *"Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".*

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se pesquisa de preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos, por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (sob a égide da Lei nº 14.133/2021 cumulada com o Decreto nº 11.462/2023), para atendimento das demandas da SEGEL e OUVIDORIA previstas para o exercício de 2024 (verba de eleição).

2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021) utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos) bem como na ferramenta "Cotação de Preços" do sistema Banco de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa tanto no Painel de Preços como no Banco de Preços foram: os códigos CATMAT dos itens demandados assim como a descrição dos referidos itens.

3. Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 foram adquiridos pelo TRE há menos de 1 ano, desta forma tais preços foram utilizados na composição da média. Os itens 7, 8 e 9 foram adquiridos, pelo TRE-PE, no exercício 2022 motivo pelo qual fez-se constar os preços contratados na aba "Fontes de Pesquisa" (tarjado em vermelho). Contudo, os referidos preços não foram utilizados, pois estão fora da validade (ou seja, já se passou mais de 01 (um) ano da homologação do certame). No caso do item 6, não houve aquisição pelo TRE-PE nos últimos anos.

4. Visando o êxito da contratação e a formação de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, consultaram-se ainda sites de amplo domínino (art. 5º , incisos III da IN/SEGES/ME nº 65/2021) e fornecedores do ramo (art. 5º , incisos IV da IN/SEGES/ME nº 65/2021). Quanto aos itens de 4 a 8, os preços coletados não foram utilizados na cesta de preços, visto que majoravam a média. Para o inciso III, art. 5º da IN 65/2021 foram utilizados os preços dos itens 1 e 2. Na mesma linha, para o inciso IV, art. 5º, utilizamos os itens1 e 3. Quanto ao item 9, todos os preços coletados para os incisos III e IV da respectova IN65/2021 foram utilizados, pois em que pese majorar a média em R$ 0,07 (sete centavos), excetuando ainda o contido no Parecer 465/2018 da ASSDG, justifica-se a manutenção dos referidos valores como forma de garantir uma pesquisa mais fidedigna com os preços de mercado.

5. No caso do parâmetro trazido no inciso IV do art. 5º da referida IN/SEGES/ME nº 65/2021, foi enviado formulário de cotação para 122 (cento e vinte e dois) fornecedores para os itens de 1 a 8 e 115 (cento e quinze) para o item 9, nenhum sediado local/regionalmente para este item, enquanto 21 apareceram sediados local/regionalmente para o item anterior. Desse total, obtivemos resposta de 6 fornecedores, apenas um é situado local/regionalmente motivo pelo qual entendemos pelo não direcionamento exclusivo do certame para ME/EPP.

6. Por fim, destaca-se que todos os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria MJ N° 80, de 22 de janeiro de 2016 bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 (doc. - 2055605) mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

7. Após análise dos referidos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços, sendo obtido o coeficiente de variação inferior a 25%. Logo, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da Média.

8. Apenas o item 6, com coeficiente de 29,51%, definiu o preço pela MEDIANA, no valor de R$ 25,10.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Aquisições

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	Quantidade ORDINÁRIO	Quantidade ELEIÇÃO	Quantidade TOTAL	Unidade
01	**Mouse ótico com conector USB**, Especificação : Tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; Resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; Compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas Aproximadas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, LOGITECH, LEADERSHIP ou similar	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	100	100	200	UN
02	**Mouse Pad Ecológico** Especificação : Fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral, **ergonômico,** biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : REALIZA, FORTREK, MAXPRINT OU SIMILAR	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	100	100	200	UN
03	**Pen drive de 16GB** Especificação: a) Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; b) Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ c) Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil; Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, SCANDISC, KINGSTON OU SIMILIAR	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	50	50	100	UN
04	**Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR,** Especificação: **Código referência MLT-D205E** Rendimento Extra - 10.000 páginas. **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, SOURCE LIFE, PRINTLOJA OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	300	-	300	UN
05	**Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND** Especificação: **Código referência MLT-D203E;**	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	300	-	300	UN

	Rendimento médio esperado de 10.000 páginas; **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, PREMIUM , PROXPRESS OU SIMILAR.						
06	**Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas** 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa; Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : ELGIN, MEGATRON, IPEC OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	50	-	50	UN
07	**Filtro de linha com 5 (CINCO) tomadas para fixação em mesas** Especificação: Estrutura metálica; Com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; Com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; Com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; Potência máxima de 1500W em 220V; De acordo com a norma ABNT NBR 14136; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : FORCELINE, FIOLUX, CTC OU SIMILAR.	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	50	-	50	UN
08	**Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas** 2P + T: Especificação: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa;	20GP	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	50	-	50	UN

	Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, INTELBRAS, COLETEK OU SIMILAR.						
09	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, USB 2.0 ou superior, Plug-and-play, som estéreo, controle de volume integrado com função silêncio, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10 nas versões 32 e 64 bits, e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	3	**ND 30.29** Material para áudio, vídeo e foto	-	46	46	UN
Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 66.317,22 (sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**						

1.12.4. Orçamento Estimado

As demandas objeto desse processo foram previstas no PCA 2024 (verba ordinária e de eleição) com os seguintes valores estimados:

- SEQ. 169 - Mat. de processamento de dados - R$ 143.450,62 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);
- SEQ. 204 - Fone de ouvido tipo headset - R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais);
- SEQ. 213 - Mat. de processamento de dados - R$ 17.824,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021 cumulada com o Decreto nº 11.462/2023).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizamos um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

Em relação ao item 9, conquanto haja estoque de fones adquiridos para a eleição passada, não há como garantir o pleno funcionamento dos equipamentos no próximo pleito, revelando-se alto o risco no caso de não aquisição. Por outro lado, o material atualmente em estoque tem servido às necessidades da Ouvidoria, do Disque Eleitor em período não-eleitoral, bem como de outras unidades, revelando que há serventia para o material, o qual somente será descartado quando se tornar inservível.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023** , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

2.2.1. Critérios Sociais

- Adotar medidas para contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Adotar medidas visando economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2.2.2. Critérios Ambientais

2.2.2.1 Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

- A licitante vencedora deverá proceder com a apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

2.2.2.2 Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

- **FTE (Fichas Técnicas de Enquadramento) dos referidos itens:**
  - Foram utilizadas as especificações técnicas contidas no Portal Serviços e Informações do Braisl (GOV.BR) disponível no LINK relacionado a seguir:
    - https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/
    - **ITENS 01, 03,04,05,06,07, 08 e 09 (FTE 5-2):** Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

2.2.2.3 LOGÍSTICA REVERSA

- **Itens 04 e 05 - conforme** Informação 18816 (1624215) **- SEI : 0007375-96.2021.6.17.8000**
  - Será exigido documento que comprove que o fabricante possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado, obedecendo ao sistema de **LOGÍSTICA REVERSA**, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Para os cilindros e toners originais do fabricante das impressoras é necessária a comprovação de autenticidade do produto, conforme descrito acima, para garantia de retorno ao ciclo industrial desses fabricantes. Importante ressaltar que esse serviço não poderá representar acréscimo ao preço do produto, vez que faz parte da política de Sustentabilidade da empresa fabricante.
  - Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado de toner, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa.
  - O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da LOGÍSTICA REVERSA, será(ão) analisado(s) pela Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS) deste TRE/PE:
    - A AGS poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos se classificam nas **ND's 30.17 - Materias para Processamento de Dados e ND 30.29 - material para áudio, vídeo e foto** possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(descrever a modalidade)*	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1 - Justificativa:

Após análise pela equipe de planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Tratam-se de itens com consumo variável ao longo do ano, que podem sofrer aumento ou diminuição em virtude de eventos tais como as eleições municipais de 2024;
- Outro fator crucial a ser levado em consideração é a elaboração da proposta orçamentária, que é feita mais de 01 (um) ano antes da efetiva contratação do material, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços é possível formalizar o pedido de compra junto ao fornecedor vencedor (ata de registro de preços) apenas quando verificada a necessidade do material, o que evita a formação de estoque e a perda de validade dos produtos .
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em seus incisos I, II e V:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

- A equipe de planejamento da contratação CONCLUI que a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável é a mais adequada para os interesses da Administração.

3.3.2 - Intenção de Registro de Preços:

Em atendimento ao contido no art. 9º (*caput*), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 , informo que na fase de elaboração do TR, iremos realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do mesmo normativo.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Para todos os itens, as licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SA/COMAP/SEAL;

- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
- Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

Item 01 - Mouse ótico com conector USB:

- Link 01 - Multilaser : https://www.amazon.com.br/Mouse-Classic-%C3%93ptico-Full-Black/dp/B086J78G67/ref=sr_1_5?adgrpid=87562225913&gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcGUHW6iUXgZgf_kBC1kaAkHGldGYacIUr5eLXwaLTlkfr_sZCRf7ZRoCQfwQAvD_BwE&hvadid=599075127811&hvdev=c&hvlocphy=1001625&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrand=18726984211868165 96&hvtargid=kwd-748764766942&hydadcr=22570_13533185&keywords=mouse+usb+%C3%B3ptico&qid=1672318652&sr=8-5
- Link 02 - Logitech: https://www.amazon.com.br/Mouse-com-fio-Logitech-Mouses/dp/B00VB4CXLI/ref=sr_1_18?adgrpid=87562225913&gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcGUHW6iUXgZgf_kBC1kaAkHGldGYacIUr5eLXwaLTlkfr_sZCRf7ZRoCQfwQAvD_BwE&hvadid=599075127811&hvdev=c&hvlocphy=1001625&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrand=18726984211868165 96&hvtargid=kwd-748764766942&hydadcr=22570_13533185&keywords=mouse+usb+%C3%B3ptico&qid=1672318652&sr=8-18
- Link 03 - Leadership : https://www.magazineluiza.com.br/mouse-optico-conexao-usb-800dpi-leadership-basic/p/kbc93j44j3/in/rato/

Item 02 - Mouse Pad Ecológico::

- Link 01 - Reliza : https://www.amazon.com.br/Mouse-Ergon%C3%B4mico-Confort-Apoio-Reliza/dp/B0967F3JWN/ref=asc_df_B0967F3JWN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713309507&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4277239918112016530&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1408282517989&psc=1
- Link 02 - FORTREK: https://www.fortrek.com.br/mouse-pad-ergonomico-gel-erg102-preto-fortrek
- Link 03 - Maxprint : https://www.amazon.com.br/Mouse-Apoio-Preto-60448-4-Maxprint/dp/B07642GDL7/ref=asc_df_B07642GDL7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379725868941&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11957256835189234724&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-926926617004&psc=1

Item 02 - Pen drive de 16GB :

- Link 01 - Multilaser : https://www.amazon.com.br/Multilaser-Twist1-Mem%C3%B3ria-USB-16/dp/B0754JVBGJ/ref=asc_df_B0754JVBGJ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708137507&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=870567595090583244&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-840839438604&psc=1

- Link 02 - Scandisk ; https://www.mercadolivre.com.br/pendrive-sandisk-cruzer-blade-16gb-20-preto-e-vermelho/p/MLB6078534?matt_tool=39437454&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413652&matt_ad_group_id=125956125319&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=543112166618&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=502035683&matt_product_id=MLB6078534-product&matt_product_partition_id=1801416798143&matt_target_id=aud-659781599642:pla-1801416798143&gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcHzGS9NO1_6ix-Oy14IBH-IyKhmsWwC83mBIEgBQCpC6mVlEdtoDUhoC8vEQAvD_BwE
- Link 03 - Kingston : https://www.mercadolivre.com.br/pendrive-kingston-datatraveler-se9-dtse9h-16gb-20-prateado/p/MLB6064901?pdp_filters=category:MLB4980#searchVariation=MLB6064901&position=1&search_layout=grid&type=product&tracking_id=aef5abe7-1b97-4f67-bcd3-8a6f45e18df0

Item 04 - Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR :

- Link 01 - SAMSUNG: https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-original-15k.html?gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcDcKc9UgsWdo5BK0c8SsimEagaMLwhPgZrnDE5PzycpWR6UP9lTPDhoC62QQAvD_BwE
- Link 02 - Source Life: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1422257908-toner-compativel-samsung-d205-d205l-scx-5637-scx-5637fr-_JM#position=1&search_layout=grid&type=item&tracking_id=bd56a890-66b6-4b25-96ff-1d10269c2ac4
- Link 03 - PRintLoja: https://www.printloja.com.br/toner-samsung-scx-5637-4833-3310-d205-preto-cartucho-compativel

Item 05 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR / SL-M4020ND:

- Link 01 - SAMSUNG: https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-original-15k.html
- Link 02 - PREMIUM : https://www.mundoware.com.br/toner-d203u-m4070-m4020
- Link 03 - PROXPRESS: https://compaqlaser.mercadoshops.com.br/MLB-3070159930-toner-novo-mlt-d203u-p-impressora-samsung-m4070fr-m4020-_JM?variation=176186301710&gclid=EAIaIQobChMIypqAzvW2gQMVDjjUAR19pQ4vEAQYBCABEgJaefD_BwE

Item 06 - Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas 2P + T:

- Link 01 - ELGIN: https://www.amazon.com.br/Filtro-Linha-Elgin-46RFL3040000-Preto/dp/B0755K43WL/ref=asc_df_B0755K43WL/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379698982447&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5642549737887437920&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-869467725119&psc=1
- Link 02 - MEGATRON: https://www.amazon.com.br/FILTRO-LINHA-TOMADAS-3X0-BRANCO/dp/B09R53FZ6C/ref=asc_df_B09R53FZ6C/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379698982447&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5642549737887437920&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1941755246336&psc=1
- Link 03 - IPEC: https://dogoshops.com.br/produtos/filtro-de-linha-120mt-x-050mm-bivolt-ipec/?variant=711201390&pf=mc&gclid=EAIaIQobChMImLnDp_i2gQMVxwitBh0ozwq_EAQYBSABEgKDNfD_BwE

Item 07 - Filtro de Linha, com 5 (CINCO) tomadas 2P + T:

- Link 01 - FORCELINE: https://www.oficinadosbits.com.br/produto/filtro-de-linha-5-tomadas-forceline-bivolt-preto-507/?r=googleshop7430&utm_source=google&utm_medium=cpc&gclid=EAIaIQobChMItJfy5f62gQMVYDrUAR3AdAl1EAQYDCABEgKMVfD_BwE
- Link 02 - FIOLUX: https://www.amazon.com.br/Filtro-Fiolux-Tomadas-Espa%C3%A7adas-Metros/dp/B07D81J6WD/ref=asc_df_B07D81J6WD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738801152&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5680118131966216826&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1286516907579&psc=1
- Link 03 - CTC : https://www.solucaocabos.com.br/filtro-de-linha-metalico-com-5-tomadas-com-protetor-de-surto-1-0-metro/p?idsku=16740&srsltid=AfmBOoqM6QqQxt2uJZ9ELkctN3Jn3aNnsM4HLt_YhyODYDaln6ly89HKmrQ

Item 08 - Filtro de Linha, com 8 (OITO) tomadas 2P + T:

- Link 01 - MULTILASER: https://www.amazon.com.br/Filtro-Tomadas-Multilaser-WI253-Branco/dp/B07574JDR4/ref=asc_df_B07574JDR4/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379787180828&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16860776561361759019&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-868987240739&psc=1
- Link 02 - INTELBRAS: https://www.amazon.com.br/Protetor-Eletr%C3%B4nico-Intelbras-1008-Preto/dp/B07PZN3DHL/ref=asc_df_B07PZN3DHL/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=409657601479&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16860776561361759019&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-892909079961&psc=1
- Link 03 - COLETEK: https://www.amazon.com.br/FILTRO-LINHA-COLETEK-EXTENSAO-8TOMADAS/dp/B08HGMFFSD/ref=asc_df_B08HGMFFSD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379698982447&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16860776561361759019&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1826811355876&psc=1

Item 9:

- Headset Usb Voip Com Cancelador De Ruído - Agem Ahx-3000:
- https://www.casasbahia.com.br/headset-usb-voip-com-cancelador-de-ruido-agem-ahx-3000-1514709123/p/1514709123?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1514709123&idLojista=12231&tipoLojista=3P
- https://www.amazon.com.br/Headset-USB-Voip-Cancelador-Ru%C3%ADdo/dp/B0924QGJCD?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A17MS837706ZQ2
- https://www.magazineluiza.com.br/headset-usb-voip-com-cancelador-de-ruido-agem-ahx-3000/p/gc29gk3289/ea/hebh/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOooEGAqK2Wbc_TsR62282_jKMU3GkNvNL3l0FicsyYA2P28ZJfosHR0
- https://www.americanas.com.br/produto/4782910673/headset-usb-voip-com-cancelador-de-ruido-agem-ahx-3000?opn=YSMESP&offerId=62250e7a87c00289c21548c8&srsltid=AfmBOorg18-5B_w98m1QEPjy5gbOppbamu3o7fU_RuCciwAfx3P0oeIe9cQ

- (busca: https://www.google.com/shopping/product/906579089604989004?q=fone+de+ouvido+usb+agem&sca_esv=581220959&biw=1920&bih=963&sxsrf=AM9HkKn_bUwoznLdQUCyPgLoRYbjw1AyxA:1699627575326&uact=5&oq=fone+de+ouvido+usb+agem&gs_lp=Egtwcm9kdWN0cy1jYyIXZm9uZSBkZSBvdXZpZG8gdXNiIGFnZW1I4wxQ4AZYmgtwAHgAkAEAmAHSAaAB4waqAQUwLjQuMbgBA8gBAPgBAcICCxCuARjKAxiwAxgnwgIHEAAYDRiABMICCxAAGAUYHhgNGNYFwgINEAAYBRgeGA0Y1gUYD8ICCxAAGAgYHhgNGNYFiAYBkAYF&sclient=products-cc&prds=eto:3567995997453854945_0,pid:10414020291212138780&sa=X&ved=0ahUKEwiJosDg1rmCAxXNrJUCHdtBA8oQ8wIIoA0).

- Fone Ouvido Headset Usb Call Pro Preto Oex Hs102
- https://www.casasbahia.com.br/fone-de-ouvido-headset-usb-call-pro-oex-hs102-preto-1535040066/p/1535040066?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1535040066&idLojista=12231&tipoLojista=3P
- https://www.kabum.com.br/produto/184056/headset-call-pro-usb-oex-hs102?srsltid=AfmBOoodZN8L9a8vryV28NXlUE9jFLtv5hYuLGNsJCWX_5JNEgeQBl-yDw
- https://www.eletronicasantana.com.br/headset-call-pro-hs102-oex/p?idsku=29964
- https://www.magazineluiza.com.br/fone-de-ouvido-call-center-oex-hs102-usb-preto/p/bb02f0h3fh/ea/focf/?seller_id=deloxstore&srsltid=AfmBOoqjSWKqPZGLZJAu9BTOxi6fOJv2CbAKz5Vx3TS_OOK0utcfY50cdok
- (busca: https://www.google.com/shopping/product/11766336355034118977?q=fone+de+ouvido+usb+ozo&sca_esv=581220959&biw=1920&bih=963&sxsrf=AM9HkKkJhypHEHbpOEk6tXywSEXjyKUQgg:1699627746214&uact=5&oq=fone+de+ouvido+usb+ozo&gs_lp=Egtwcm9kdWN0cy1jYyIWZm9uZSBkZSBvdXZpZG8gdXNiIG96b0iV8QpQ4-4KWKfwCnADeACQAQCYAaYBoAHpA6oBAzAuM7gBA8gBAPgBAcICCxCuARjKAxiwAxgnwgIHEAAYDRiABMICChAAGA0YgAQY1gWIBgQBgU&sclient=products-cc&prds=eto:3656491909002572521_0,pid:12513034711628684320)

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Itens 1 ao 8:

Não se aplica.

Item 9:

Justifica-se a indicação da cor **preta** para manutenção da padronização já utilizada no TRE-PE para esse tipo de material e por ser cor neutra, evitando-se alusões equivocadas a cores de determinados partidos políticos, tendo em vista o contexto eleitoral em que o material é utilizado.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Itens 1 ao 8:

Não se aplica.

Item 9:

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.*

*A COMAP realizou pesquisa de mercado junto à empresas do ramo e se verificou que os prazos de garantia utilizados são equivalentes ao informado acima.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Para os itens 04 e 05 - toners - impressoras SAMSUNG:

- Será exigido LAUDO(S) TÉCNICO(S) de qualidade de toners similares (de marca diferente da marca da impressora a que se destinam), sem prejuízo dos testes de impressão por amostragem, emitido por entidade de reconhecida idoneidade e competência, há no máximo 06 (seis) meses da data da abertura do certame, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante aos quesitos descritos a seguir, para análise da SEMIC da COINF/STIC deste TRE/PE:
    - Rendimento do cartucho de toner com base nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas de equivalência técnica;
    - Bom funcionamento;
    - Boa qualidade de impressão;
    - Desempenho;
    - Compatibilidade.

*** SOBRE O LAUDO TÉCNICO A SER APRESENTADO:**

- Será analisado pela unidade técnica da equipe de planejamento da contratação, qual seja a SEMIC/COINF/STIC.
- Entenda-se por entidade de reconhecida idoneidade *"qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou, ainda, laboratório com reconhecimento público nessas atividades"*.
- Caso o LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade não esteja atrelado às normas da ABNT, quanto ao rendimento, deverá ser apresentado laudo, também emitido por entidade de reconhecida idoneidade, cujos critérios de avaliação tenham equivalência técnica às normas da ABNT, ou seja, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos, tais como rendimento, bom funcionamento, boa qualidade de impressão, desempenho e compatibilidade.
- O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em original, ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação;
    - O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho analisado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante;
    - A falta de atestado em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta;
- O LAUDO TÉCNICO deverá comprovar também que o suprimento ofertado é original de fábrica (ainda que não sejam do próprio fabricante da impressora), sem resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento;
    - A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto à originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora, a Administração poderá solicitar os mesmos laudos técnicos solicitados para os materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

3.4.9.1 LOGÍSTICA REVERSA

- Considerando a natureza dos itens do requerimento de compras e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelio ciclo de vida do produto;

1- Para os itens 4 e 5**:**

- É necessária a comprovação de autenticidade do produto, conforme descrito acima, para garantia de retorno ao ciclo industrial desses fabricantes. Importante ressaltar que esse serviço não poderá representar acréscimo ao preço do produto, vez que faz parte da política de Sustentabilidade da empresa fabricante.
- A licitante vencedora poderá apresentar apenas informações extraídas desses fabricantes sobre o tema.

2 - A Seção de Almoxarifado deste TRE/PE deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos toners usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

- Os toners vazios/usados deverão ser coletados pela contratada/fabricante na Seção de Almoxarifado do TRE/PE (anexo da Rui Barbosa), no prazo de até **30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Tribunal**, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.
- A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- A comprovação do descarte deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante ou Importador, para fins de reciclagem e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da contratação nos termos da legislação vigente, sob pena de análise do caso pela alta administração deste TRE/PE;
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;
- A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de parcelamento do objeto.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS.** Os objetos serão adjudicados e homologados à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Conforme disposto no art. 15, inciso IX do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a ata de registro de preços deverá ter validade de 12 (doze) meses. Não haverá necessidade de prorrogação do período de vigência da ata.

3.8. Classificação da Despesa

ND 30.17 (Itens 1 ao 8) - Material para processamento de dados.

ND 30.29 (Item 9) - Material para áudio, vídeo e foto.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

3.9.1 - Itens 1 ao 3, 6 a 8

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraiso	janio.paraiso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9548
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337

3.9.2 - Itens 4 e 5:

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraiso	janio.paraiso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9548
Integrante Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	(81) 3194-9438
Integrante Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337

3.9.3 - Item 9:

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Rayssa Araújo Costa Rodrigues	ouvidoria@tre-pe.jus.br	OUVIDORIA	(81) 3194-9482
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Isabela Barros de Moura	comap@tre-pe.jus.br	COMAP	(81) 3194-9330

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Será informada no momento de elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição dos Itens: 01,02,03,04 e 05	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades.	1	3	3	Contratação emergencial	Até 31/05/2024	SEAL
Não aquisição dos Itens: 06,07 e 08	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades.	1	3	3	Utilização de extensões elétricas confecionadas pela SEMAN a pairtir de cabos e tomadas elétricos	Até 31/05/2024	SEAL
Não receber o material solicitado até a data da expectativa de entrega (Item 9)	Possibilidade de comprometimento da qualidade do serviço de atendimento telefônico destinado aos públicos-alvos das comissões Disque Eleitor e CAND	2	3	6	Acompanhamento do processo de contratação	Até 30/05/2024.	SECOM/COMAP OUVE
					Utilização de fones em estoque sem garantia do quantitativo que estará em condições de uso	Até 30/06/2024	OUVE
					Utilização de aparelhos telefônicos para atendimento de acordo com a disponibilidade dos equipamentos	Até 30/06/2024	OUVE (Disque Eleitor) SJ (CAND)

	Danos ergonômicos às atividades a serem realizadas pelas equipes				Aumento do número das escalas de trabalho com menor intervalo entre cada uma	Até 30/06/2024	OUVE
	Desistência de participação por parte de integrantes das comissões em virtude das condições de trabalho				Necessidade de realocação de pessoas em número que mantenha o funcionamento das comissões, caso necessário	Durante o funcionamento das comissões	OUVE / SJ / SGP

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.
-

6. Anexos

- Formulário de cotação com fornecedores - doc. 2434764
- E-mail com pedido de cotação - doc.2349389
- Mapa de Fornecedores (item 01) - doc. 2349393
- Mapa de Fornecedores (item 02) - doc. 2349394
- Respostas Positivas (cotações recebidas) - doc. 2364983
- Respostas Negativas - doc. 2364994
- Cotação do Banco de Preços - doc. 2382335
- Tabela Comparativa de Preços - doc.2434735
- Atas de Reunião da EPC - docs. 2380372 e 2382278

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES**, **Assessor(a) Chefe**, em 24/01/2024, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, **Chefe de Seção**, em 24/01/2024, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO**, **Chefe de Seção**, em 24/01/2024, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/01/2024, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2437041** e o código CRC **1115D66B**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Descrição do Item	Nature

Grupo 1

		Naturezaza da Despesa	CATMAT	Quantidade MÁXIMA	Quantidade MÍNIMA	Unidade	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	**Mouse ótico com conector USB**, Especificação : Tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; Resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; Compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas Aproximadas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, LOGITECH, LEADERSHIP ou similar	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 431939** **Descrição**: "MOUSE", TIPO:ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO:1,80 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	200	25	Unidade	R$ 28,24	R$ 5.648,00
02	**Mouse Pad Ecológico** Especificação : Fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral, **ergonômico,** biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L). Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : REALIZA, FORTREK, MAXPRINT OU SIMILAR	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 308971** **Descrição**: MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	200	25	Unidade	R$ 32,19	R$ 6.438,00

03	**Pen drive de 16GB** Especificação: a) Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; b) Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ c) Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil; Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, SCANDISC, KINGSTON OU SIMILIAR	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 394597** **Descrição**: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	100	25	Unidade	R$ 28,85	R$ 2.885,00
Valor estimado Grupo 1		**R$ 14.971,00 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais)**						
Grupo 2								
04	**Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR,** Especificação: **Código referência MLT-D205E** Rendimento Extra - 10.000 páginas. **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante.** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, SOURCE LIFE, PRINTLOJA OU SIMILAR.	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 439435** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d205e, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	300	25	Unidade	R$ 58,10	R$ 17.430,00
05	**Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND** Especificação: **Código referência MLT-D203E;** Rendimento médio esperado de 10.000 páginas**;** **Cartuchos originais ou certificados pelo fabricante** Unidade: Unidade Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : SAMSUNG, PREMIUM , PROXPRESS OU SIMILAR.	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 432204** **Descrição**: Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 1,: mlt-d203e Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	300	25	Unidade	R$ 57,24	R$ 17.172,00
Valor estimado Grupo 2		**R$ 34.602,00 (trinta e quatro mil seiscentos e dois reais)**						
Grupo 3								
06	**Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas** 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa; Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : ELGIN, MEGATRON, IPEC OU SIMILAR.	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 325077** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA:1.500 W, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE ON/OFF/FUSÍVEIS E LED INDICADOR;PORTA-FUSÍV, NÚMERO PÓLOS:2P + T, COMPRIMENTO CABO:1,10 M Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	10	Unidade	R$ 25,10	R$ 1.255,00

07	**Filtro de linha com 5 (CINCO) tomadas para fixação em mesas** Especificação: Estrutura metálica; Com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; Com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; Com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; Potência máxima de 1500W em 220V; De acordo com a norma ABNT NBR 14136; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : FORCELINE, FIOLUX, CTC OU SIMILAR.	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 301795** **Descrição**: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABAS P/ FIXAÇÃO, PINTURA Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	10	Unidade	R$ 42,39	R$ 2.119,50
08	**Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas** 2P + T: Especificação: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível OU CHAVE INTELIGENTE; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa; Potência máxima 220V: 2200 VA; Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,0 m; Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac; Unidade: Unidade **Garantia** mínima de 03 meses; Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca Referência : MULTILASER, INTELBRAS, COLETEK OU SIMILAR.	**ND 30.17** Mat. de Processamento de Dados	**Item: 381305** **Descrição**: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais: interruptor liga,desliga e fusível de proteção, potência mínima: 1.200 w Unidade: Unidade **No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital**	50	10	Unidade	R$ 55,50	R$ 2.775,00
Valor estimado Grupo 3		**R$ 6.149,50 (seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**						
Item autônomo								
09	**Fones de ouvido acústicos com microfone** (headsets multimídia USB) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, USB 2.0 ou superior, Plug-and-play, som estéreo, controle de volume integrado com função silêncio, compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10 nas versões 32 e 64 bits, e cabo de, no mínimo, 2 metros. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	**ND 30.29** Material para áudio, vídeo e foto	**453792** Fone Ouvido Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0 , Comprimento Fio: Mínimo 2 M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos , Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180° , Tipo Microfone: Omnidirecional **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.**	46	23	Unidade	R$ 230,32	R$ 10.594,72
Valor Total Estimado da Contratação		**R$ 66.317,22 (sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**						

1.1.1. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho.**

A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor estimado total da contratação é de **R$ 66.317,22 (sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**, conforme pesquisa de preço realizada no ETP (Tabela Comparativa de Preços - doc. 2434735).

Ademais, o valor total estimado para aquisição abrange verba ordinária e de eleições, divido da seguinte forma:

- PCA Ordinário - SEQ. 169 - Mat. de processamento de dados - R$ 48.237,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais);
- PCA Eleições - SEQ. 204 - Fone de ouvido tipo headset - R$ 10.594,72 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
- PCA Eleições - SEQ. 213 - Mat. de processamento de dados - R$ 7.485,50 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

2. Fundamentação da Contratação

Conforme tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 do ETP (doc.2437041).

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Conforme descrito no tópico 3.3 (Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida) do ETP - doc. 2437041, a presente contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, **sendo vencedor o licitante que ofertar o menor preço unitário dos grupos e do item autônomo.**

Ademais, o fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

a) condições de habilitação (tópico 3.4);

b) condições da proposta (tópico 5.1);

c) critérios de sustentabildiade (tópico 5.4).

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1 - Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP (doc. 2437041).

3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, ***caput***, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 , informo que em 23/11/2023 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos como filtros de consulta:
  - **Situação da IRP:**
    - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
  - **Material de Interesse:**
    - Selecionamos como critério de consulta "do Material" e "Consulta por Descrição";
    - Sendo assim, nos utilizamos das denominações dos materiais, conforme consta neste TR, no subitem 1.1 - Descrição Detalhada do Objeto (o sistema só aceita buscar pelo nome do objeto);
    - Nossa linha de pesquisa seguiu a consulta aos CATMAT's dos objetos desejados, tanto os que constam neste TR quanto os oriundos das pesquisas realizadas no Sistema Banco de Preços.

- Pesquisas cujos CATMAT's não retornaram resultados (doc. 2449836):
  - 431939 - Mouse (Item1);
  - 274302 - Mouse (Item1);
  - 308971 - Mouse Pad (Item 2);
  - 466470 - Mouse Pad (Item 2);
  - 465456 - Mouse Pad (Item 2);
  - 394597 - Pen drive (Item 3);
  - 449835 - Pen drive (Item 3);
  - 432204 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND (Item 5);
  - 481282 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND (Item 5);

- 325077 - Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas 2P + T (Item 6);
- 457223 - Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas 2P + T (Item 6);
- 367594 - Filtro de Linha, com 4 (QUATRO) tomadas 2P + T (Item 6);
- 301795 - Filtro de linha com 5 (CINCO) tomadas para fixação em mesas (Item 7);
- 231179 - Filtro de linha com 5 (CINCO) tomadas para fixação em mesas (Item 7);
- 394308 - Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas 2P + T (Item 8);
- 453792 - Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs (Item 9);
- 486309 - Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs (Item9);
- 407601 - Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia USB) para PCs (Item9).

- No quadro abaixo arrolamos as pesquisas realizadas que retornaram resultados(doc. SEI 2449832) :

Nº Item	Material	CATMAT	Órgão	Unidade	Município de entrega	Quantidade prevista	Preço estimado	Limite p/ manifestação de interesse	Previsão p/ licitação	Doc. SEI
1	**Mouse**	457752	HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	Unidade	Macéio/AL	50	-	02/02/2023	23/02/2024	
1	**Mouse**	457752	14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Unidade	Sorocaba/SP	100	-	-	23/02/2024	
3	**Pen drive**	467654	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	Unidade	Curitiba/PR	300	R$ 35,60	02/02/2023	15/02/2024	
4	**Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR**	439435	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA	Unidade	São Luís/MA	20	R$ 111,48	06/02/2023	21/02/2024	
8	**Filtro de linhas com 8 tomadas**	381305	BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	Unidade	Curitiba/PR	160	R$ 45,30	31/01/2023	29/02/2023	

- Acerca das pesquisas que retornaram resultados cumpre-nos tecermos as seguintes considerações:
  - Os IRP's dos itens 1 e 4 possuem quantitativos inferiores aos definidos pelo Setor Demandante (Seção de Almoxarifado);
  - O IRP do item 3 possui valor de referência acima do definido por este Termo Referência;
  - O local de entrega do IRP do item 8 está localizado na região Sul do país, fato que pode dificultar o sucesso da eventual compra compartilhada pela logística e custo envolvidos do futuro fornecimento, afetando também o regular gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrente;
  - Cumpre salientar que todos os itens são comuns e ofertados por uma quantidade vasta de fornecedores, o que propicia boa competitividade e, por conseguinte, acarretam na diminuição considerável dos preços.
  - Ademais, não se pode olvidar que o TRE/PE ainda não normatizou como se dará o procedimento de IRP em seu âmbito administrativo, fato que, de certo modo, dificulta o cumprimento de eventual manifestação de interesse deste Tribunal em IRP's abertas, diante do prazo exíguo para formalizar tal solicitação no sistema.
- **Logo, diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento da contratação sugere a NÃO PARTICIPAÇÃO deste TRE/PE em nenhuma das IRP's em andamento,** razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

À CPL competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 01 (um) órgão por item em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.**

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

19. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

20. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) Do Termo de Referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar.

b) Da estimativa de consumo justificada.

c) Do local de entrega.

d) Da pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021).

21. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

22. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas *"a", "b", "c" e "d"*.

23. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

24. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

25. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

26. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

27. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

28. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

29. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

30. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 20, 22 e 23.

31. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

32. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 30.

33. Salientamos que a CPL lançou no dia 07/03/2023 a Intenção de Registro de Preços 2480604, todavia não houve interessados em participar da IRP, conforme doc's SEI's 2497565

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE **não é único contratante** (art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional,** ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO e POR ITEM AUTÔNOMO.** O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 122 (cento e vinte e dois) fornecedores para os itens de 1 a 8 e 115 (cento e quinze) fornecedores para o item 9, nenhum sediado local/regionalmente para este item, enquanto 21 apareceram sediados local/regionalmente para o item anterior. Desse total, obtivemos resposta de 6 fornecedores, apenas um é situado local/regionalmente.

Embora o valor total para os itens sejam inferiores a R$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que NÃO haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

Condições Gerais de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e, no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .

3.4.13 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.26 A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.26 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.26.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.26.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.27 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.27.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.27.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.27.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto à participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.28 Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021

3.4.28.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

3.4.28.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP - doc. 2437041.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ 169 (PCA Ordinário) e SEQ's 204 e 213 (PCA Eleições), conforme tópico 1.3 do ETP - doc. 2437041.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de material de consumo, com classificação na ND 30.17(materiais de processamento de dados) e 30.29 (material para áudio, vídeo e foto), conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência.

O valor previsto para a aquisição, constante no **PCA 2024, totaliza R$ 172.545,12** , divido da seguinte forma:

- PCA Ordinário - SEQ. 169 - Mat. de processamento de dados - R$ 143.450,62 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);
- PCA Eleições - SEQ. 204 - Fone de ouvido tipo headset - R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais);
- PCA Eleições - SEQ. 213 - Mat. de processamento de dados - R$ 17.824,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total estimado para aquisição, após realizada a pesquisa de preços, totaliza **R$ 66.317,22** (sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), divido da seguinte forma:

- PCA Ordinário - SEQ. 169 - Mat. de processamento de dados - R$ 48.237,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais);
- PCA Eleições - SEQ. 204 - Fone de ouvido tipo headset - R$ 10.594,72 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
- PCA Eleições - SEQ. 213 - Mat. de processamento de dados - R$ 7.485,50 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- O PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO e POR ITEM AUTÔNOMO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Indicação de marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
    - A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Indicar *site* **do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste TR para análise do integrante demandante correspondente durante o certame;
    - Na hipótese de indicação de *site*, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
    - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- **Será exigida da licitante melhor classificada para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09:**
    - Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a licitante informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo pregoeiro, da regularidade quanto ao CTF/APP;
    - A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil;
    - Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s);
        - **ITENS 01, 03,04,05,06,07, 08 e 09 (FTE 5-2):** Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

5.2. Parcelamento do Objeto

O agrupamento de itens 1, 2 e 3 no GRUPO 1, dos itens 4 e 5 no Grupo 2 e dos itens 6, 7 e 8 no GRUPO 3 se justifica em três pilares essenciais: economia processual, aumento da competitividade e agregação de demanda. Vejamos:

- A economia processual ocorre quando o agrupamento simplifica o procedimento licitatório, economizando tempo e recursos administrativos. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos processos de aquisição, promovendo o uso efetivo dos recursos públicos.
- A competitividade é fomentada porque o agrupamento permite que mais empresas participem da licitação, incluindo aquelas que não teriam capacidade de competir individualmente em todos os itens. Isso cria um ambiente de concorrência mais intenso, que pode levar a preços mais vantajosos para a Administração Pública.
- Além disso, a agregação de demanda é benéfica, já que a compra em maior escala, possibilitada pelo agrupamento de itens, frequentemente resulta em preços unitários mais baixos. Isso se traduz em economia para o erário, permitindo a aquisição de bens e serviços com melhores condições financeiras, alinhadas com o interesse público.
- Portanto, o agrupamento de itens em grupos é uma estratégia que visa simplificar, atrair mais concorrentes e obter vantagens econômicas, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e vantajosa.

O item 9 não foi agrupado devido à sua natureza distinta em relação aos demais itens, o que exigiria envolvimento de fornecedores diferentes. Essa inclusão poderia comprometer a uniformidade do lote, aumentando o risco de insucesso na licitação.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não se aplica.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizamos um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

Em relação ao item 9, conquanto haja estoque de fones adquiridos para a eleição passada, não há como garantir o pleno funcionamento dos equipamentos no próximo pleito, revelando-se alto o risco no caso de não aquisição. Por outro lado, o material atualmente em estoque tem servido às necessidades da Ouvidoria, do Disque Eleitor em período não-eleitoral, bem como de outras unidades, revelando que há serventia para o material, o qual somente será descartado quando se tornar inservível.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023** , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

5.4.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
    - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
    - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
    - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os critérios de sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na lei nº 12.187/2009 (art. 5º, xiii e art. 6º, xii); no art. 5º da lei nº 14.133/2021, bem como no acórdão nº 1056/2017 – plenário do tcu, na resolução nº 400/2021 do cnj e na resolução nº 23.474/2016 do TSE.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos critérios de sustentabilidade previstos, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.4.3. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (Inc. IIV, art. 14, Lei 14.133/2021)

5.4.4. Critérios Ambientais

Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

- A licitante vencedora deverá proceder com a apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

- **FTE (Fichas Técnicas de Enquadramento) dos referidos itens:**
  - Foram utilizadas as especificações técnicas contidas no Portal Serviços e Informações do Braisl (GOV.BR) disponível no LINK relacionado a seguir:
    - https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/
    - **ITENS 01, 03,04,05,06,07, 08 e 09 (FTE 5-2):** Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

5.4.4.1. LOGÍSTICA REVERSA

- **Itens 04 e 05 - conforme** Informação 18816 (1624215) **- SEI : 0007375-96.2021.6.17.8000**
  - Será exigido documento que comprove que o fabricante possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado, obedecendo ao sistema de **LOGÍSTICA REVERSA**, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Para os toners originais do fabricante das impressoras é necessária a comprovação de autenticidade do produto, conforme descrito acima, para garantia de retorno ao ciclo industrial desses fabricantes. Importante ressaltar que esse serviço não poderá representar acréscimo ao preço do produto, vez que faz parte da política de Sustentabilidade da empresa fabricante.
  - Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado de toner, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa.
  - O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da LOGÍSTICA REVERSA, será(ão) analisado(s) pela Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS) deste TRE/PE:
    - A AGS poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.

5.4.5. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.6. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.7. Critérios de Saúde

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Para os itens 6, 7 e 8: garantia mínima de 03 meses

Para o item 9: garantia mínima de 12 meses

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
  - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
    - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
  - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

Os licitantes e as contratadas que incidirem nas condutas definidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no contrato, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1.º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

Quanto ao aspecto da multa e da base de cálculo, o art. 156, § 3º define que:

"A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, **calculada na forma do edital ou do contrato,** não poderá ser **inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado** com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
    - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Itens 1 ao 3, 6 a 8

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Jânio da Silva Paraiso Substituto: Cristina Maria Gomes de Santana	janio.paraiso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9548
Fiscal Administrativo	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337

Itens 4 e 5:

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Jânio da Silva Paraiso Substituto: Cristina Maria Gomes de Santana	janio.paraiso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9548
Fiscal Administrativo	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	(81) 3194-9438
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9337

Item 9:

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Rayssa Araújo Costa Rodrigues Substituto: Williane Pinheiro Alves Simon	ouvidoria@tre-pe.jus.br	OUVIDORIA	(81) 3194-9482
Fiscal Administrativo	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Isabela Barros de Moura	comap@tre-pe.jus.br	COMAP	(81) 3194-9330

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o paragráfo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.

- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		I = (TX/100) → I = (6/100) → I = 0,0001644 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
  - Devidamente justificado pela unidade gestora;
  - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
  - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

O DOD, ETP e TR, relacionados a esta contratação, encontram-se publicados no Portal da Transparência do TRE-PE, no endereço eletrônico: https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/copy_of_atas-de-registro-de-preco.

O Mapa de Preços encontra-se publicado no mesmo Portal, no endereço: https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-ano-corrente.

9. Anexos

DOD - doc. 2307779 2326571

ETP - doc. 2437041

Tabela Comparativa de Preço - doc. 2434735

Consultas IRP sem resultados - doc. 2449836

Consultas IRP com resultados - docs. 2449832

10. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 22/03/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO**, **Chefe de Seção**, em 22/03/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES**, **Assessor(a) Chefe**, em 25/03/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2500210** e o código CRC **5FD2662B**.